



Correio Eletrónico

Ex.^{mo(a)} Senhor(a)
Presidente do Conselho Executivo
Diretor(a) Pedagógico (a)

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência
		Nº. SAI-DRE/2022/327 Proc. DESAP/17.55

Assunto: UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NO ENSINO SECUNDÁRIO: EXAMES FINAIS NACIONAIS DE ECONOMIA A, DE FÍSICA E QUÍMICA A, DE MATEMÁTICA A, DE MATEMÁTICA B E DE MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS EM 2021-2022

Envia-se informação 3676/2022/DGE-DSDC-DES – Utilização de Calculadoras no Ensino Secundário: Exames Finais Nacionais de Economia A, de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais em 2021-2022 – e a lista exemplificativa, não exaustiva, de máquinas de calcular passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais – 2021-2022.

Do teor do documento, salienta-se:

Matemática 9.º ano:

- *Não é permitido o uso de calculadoras gráficas.*
- *As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.*

Economia A (712)

Os alunos poderão ser portadores de calculadoras científicas, não alfanuméricas, não programáveis, não sendo permitido o uso de calculadoras gráficas.

Estas calculadoras caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.

Física e Química A (715)

Para a disciplina de Física e Química A e para os exames finais nacionais desta disciplina, os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame ...

Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)

(...) as calculadoras gráficas devem ser permitidas nos exames finais nacionais das disciplinas da área da Matemática, sendo que uma ou mais questões de exame podem não ser resolúveis sem o

recurso à sua utilização, pelo que a mesma se torna imprescindível nas provas de exame. Deste modo, a partir do ano letivo 2020-2021, nos exames finais nacionais das disciplinas Matemática A – prova 635, Matemática B – prova 725 e MACS – prova 835, os alunos têm de ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame,

A presente informação, em caso algum, dispensa a leitura integral da informação 3676/2022/DGE-DSDC-DES e da consulta da lista exemplificativa, não exaustiva, de máquinas de calcular passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais.

Solicita-se a melhor divulgação da presente informação junto dos docentes do respetivo departamento curricular, dos diretores de turma, dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: O referido (ofício da DGE e lista máquinas de calcular)

CS/FA



Secretaria Regional da Educação
Direção Regional da Educação
Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos
Apartado 46
9700-167 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 401 100 E-mail: dre.info@azores.gov.pt